



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUINTA-FEIRA
6 DE OUTUBRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.076

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	23
PREVIPALMAS.....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.269, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, para acrescentar alíneas, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido das alíneas a seguir:

“Art. 1ª.....
.....

III -
.....

o) Ana Luisa Galindo Bezerra;
p) Ana Rafaela dos Santos Nascimento;
.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos financeiros referentes a alíneas do inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

I - alínea “o”, a 30 de agosto de 2022;

II - alínea “p”, a 5 de setembro de 2022.

Palmas, 6 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

ATO Nº 1.115 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FABRÍCIO SICHELERO RODRIGUES FILHO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 7 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.116 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público MARIA LETICIA SOUSA LAMAS para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 6 de outubro a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO REEMBOLSÁVEL

PROCESSO Nº: 2020001890

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica Não Reembolsável
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PALMAS e CORPORACIÓN ANDINA DE FOMENTO - CAF

OBJETO: O Convênio de Cooperação Não Reembolsável visa a melhora e fortalecimento dos instrumentos de proteção da biodiversidade do bioma Cerrado no município de Palmas - TO, através da elaboração de estudos de referência para a criação de unidades de conservação municipais e o zoneamento de áreas verdes e espaços públicos urbanos. O CAF contribuirá, como Cooperação Técnica para o Projeto, o, com a contratação e pagamento de serviços de consultoria técnica em favor do Beneficiário, com uma quantia de até cento e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América (USD 150.000,00), a serem utilizados de acordo com o estabelecido no Anexo A o qual faz parte integral do presente Convênio.

VIGÊNCIA: até 20 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: CORPORACIÓN ANDINA DE FOMENTO, pessoa jurídica de Direito Internacional Público, constituída conforme o Convênio Constitutivo assinado em Bogotá, República da Colômbia, em 7 de fevereiro de 1968 (doravante, o "CAF"), neste ato representada por seu Presidente Executivo, senhor Luis Carranza Ugarte; e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PALMAS, (doravante, o "Beneficiário"), devidamente representado neste ato por sua Prefeita do Município de Palmas, senhora Cinthia Alves Caetano Ribeiro.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 994, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado FABRÍCIO SICHELERO RODRIGUES FILHO do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 7 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 995, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de DECIO CRISTINO DA COSTA REIS do cargo de Programador de Computador-40h, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 6 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PE 019/2021 – DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Certame: Pregão Eletrônico nº 019/2021

Ata de Registro de Preços nº 002/2022

Validade da Ata: até o dia 19/01/2023

Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas

Processo de Adesão: 2022051296

EMPRESA: BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			CNPJ: 12.990.434/0001-65		
Item	Unid.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	26	MICROCOMPUTADOR PLACA MÃE Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e x4 ou x1, 1 PCI-e x16. Possui no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.1 e 4 (quatro) USB 2.0, duas portas USB 3.1 devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão. Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s = PROCESSADOR: - Processador com 6 (seis) núcleos, 6 threads, cache de no mínimo 9 MB cache; Atinge índice de, no mínimo, 8990 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Pertencer a no mínimo a 8ª (oitava) geração do fabricante ou superior; GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.	R\$ 6.720,00	R\$ 174.720,00
02	Unidade	50	BATERIAS SELADAS Baterias para No-break's APC ES600 de 600VA com a seguinte especificação: Potência de Saída (VA): 600, Potência de Saída (W): 360, Tensão de Entrada (V): Bivolt, Tensão de Saída (V): 120, 12V x 7AH.	R\$ 206,00	R\$ 10.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 185.020,00	

Palmas -TO, 04 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira da Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 514 DCG/GAB/SEPLAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Para todos os efeitos de equiparação legal, com fulcro no art. 62, §4º da Lei n. 8.666/93, o “termo de contrato” será substituído pelo documento denominado “Cláusulas Necessárias – Anexo à Nota de Empenho”, considerando se tratar de compra com entrega imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Art. 2º Designar os servidores Mateus Ribeiro Falcão – Matrícula 413041278, Ana Lúcia Sales Gomes – Matrícula 413019012 e Jakeline Rocha Moura – Matrícula 413043177 com os encargos de Gestor e Suplentes de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021071051	Ata de Registro de Preços Nº 056/2022. Pregão Eletrônico 046/2022.	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA/ 35.072.474/0001-23. FC SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA/ 33.830.168/0001-83. META COM. DE EQUIP. PAR ESCRITÓRIO LTDA/ 28.294.453/0001-57. MACRO PRODUTORES E SERVIÇOS LTDA/ 23.384.022/0001-06. O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-ME/ 10.638.290/0001-57. VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA/ 20.683.858/0001-05.	Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.

Parágrafo único. São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de fiscais e suplentes de Contrato, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021071051	Ata de Registro de Preços Nº 056/2022. Pregão Eletrônico 046/2022.	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA/ 35.072.474/0001-23. FC SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA/ 33.830.168/0001-83. META COM. DE EQUIP. PAR ESCRITÓRIO LTDA/ 28.294.453/0001-57. MACRO PRODUTORES E SERVIÇOS LTDA/ 23.384.022/0001-06. O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-ME/ 10.638.290/0001-57. VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA/ 20.683.858/0001-05.	Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.

Dados dos Servidores designados:

UG	FISCAIS	Matricula	SUPLENTES	Matricula
1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274	Matheus Silva Araújo	413049633
1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	Marineide Santana Pereira	141601	Daniel Ferreira da Costa	413045692
1400 - Agência de Turismo	Ruberval Pereira Nascimento	413019630	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer	Lorraine Castro Neves	413044048	Jefercio Evangelista de Sousa	413041069
2100 - Gabinete da Prefeita	Juarez Sergio dos Santos	139051	Phablio de Paulo Silva	413041797
2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas	Raielly Alves de Aguiar	413049088	Maria Angelica Campos Pinto	413020674
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	Wilman Paulino Bezerra	413048698	Franciene de Sousa Muniz	413043716
2600 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Ana Carolina Santos Pereira	413049003	Charles Alves Da Silva	253211
2700 - Secretaria Municipal de Finanças	Ana Laura Bueno Felipe	413044968	Dinay Alves Rocha	1533361
3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Manoel Rodrigues de Amarante	139101
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Jeruz Tavares da Silva	255181	Jaynara Pereira Ribeiro	413047659
3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Ariana Queiroz de Moraes Nascimento	413023764	Amarildo Honório Ferreira	140451
5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	Renato Lemos Cabral Felipe	413040896	Alessandra Kely Farias de Almeida	413045685
5600 - Secretaria Municipal de Comunicação	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901	Amanda Aparecida Silva	413046319
5800 - Fundo Municipal de Assistência Social	Ariana Queiroz de Moraes Nascimento	413023764	Amarildo Honório Ferreira	140451
7100 - Fundação Cultural de Palmas	Ana Luiza Lopes de Sousa	413046188	Victor Gabriel Mutz Aguiar	413046203
7700 - Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos.	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3	Eise Betânia Gomes da Rocha	163411
7800 - Fundação de Meio Ambiente	Rosenilda Moteiro da Silva Ribeiro	413044017	Eduardo Lima de Almeida	140091
7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	Advan Rodrigues da Silva	159791	Cristiane Coelho Torre	413036516
8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	Maria Lidia da Penha Soares Costa	348361	Inês Gomes Bandeira	413012596
8900 - Fundação da Infância e Juventude	Marta Cristina N. Rocha	131071	Augustinha Pereira Lima	303011
9000 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários	Roneidson Lima Goes	413038927	João Paulo Leão	413033667
9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	Sônia Maria da Silva Dos Santos	171461	Jackeliny Rúbia Marques	153321
9200 - Secretaria de Habitação	Ruan de Oliveira Santos	413049161	Helvis Silva Araújo	413049036
9300 - Casa Civil do Município de Palmas	Rosângela Lara Torres Gomes	413019847	Fernanda Mila Rodrigues Pádua	413019847
9300 - Casa Civil do Município de Palmas - Resolve Palmas	Juarez Sergio Dos Santos	139051	Phablio De Paulo Silva	413041797
9400 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	Thiago Alves Gomes	413033152	José Mateus Júnior	413.049.691
9600 - Agência Municipal de Tecnologia da Informação	Adriana Melquiedes Mendes	413048809	Iorlando Beletti Junior	413049689

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

**PORTARIA Nº 515/GAB/SEPLAD,
DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de comissão para o desenvolvimento de ações a serem implementadas na semana do servidor público.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, para compor a comissão responsável pelo desenvolvimento de ações na Semana do Servidor Público:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
298541	Adriana Tavares Guimaraes	Superintendente de Gestão e Finanças
413048909	Joselma Moraes Martins	Assessor Executivo
133831	Regiane Pereira Marinho Castro	Assessor Técnico I

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
413019613	Diego Botelho Azevedo	Diretor de Recursos Humanos
413041471	Nagila Bastos Feitosa Coelho	Superintendente de Projetos Especiais
413018230	Poliane Martins ribeiro	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento

SECRETARIA DA SAÚDE

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
413044652	Gilian Cristina Barbosa	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
413044008	Judite de Souza Ribeiro	Assessor Executivo
413030430	Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá	Gerente de Atenção Secundária em Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
259811	Eron Bringel Coelho	Secretário Executivo
413041831	Francisco Almeida Costa	Superintendente de Desenvolvimento Humano
238172	Jolelia Soares Neves Santiago	Diretora de Gestão de Pessoas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de outubro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA/GAB/SETCI Nº 47/2022,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designação de servidores para o encargo de Fiscal de Contrato, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº 004/2021, referente ao Processo Nº 2022009120, firmado

entre o Município de Palmas e a empresa TINS - SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI, empresa privada, inscrita com CNPJ nº 14.061.959/0001-41, que diz respeito ao Aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno

Servidores		Matricula
Titular	Marineide Santana Pereira	141601
Suplente	Daniel Ferreira da Costa	413045692

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

Processo nº 2022010489
Espécie: Fornecimento de bens
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

Contratada: TINS - SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI
Objeto: Aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

VALOR TOTAL: R\$ 290.547,60 (duzentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - : 04.124.80001-4018, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 15000000000103, Nota de Empenho 24400.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Signatários: A Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, neste ato representada por seu Secretário, Eliezer Moreira de Barros, brasileiro, portador do RG Nº 167640 SSP/TO e CPF sob o nº. 821.885.301-44, e a Empresa TINS - SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.061.959/0001-41, com sede na ARSE 32, Avenida LO 05, Lote 15, 1º andar, Palmas/TO, neste ato representada por Eliane Soares de Amorim, portador do RG nº 317586, CPF/MF nº 840.666.951-91
Vigência: Início na data de sua assinatura até 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 091/GAB/SEFIN DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 27 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Valdenice Boaventura Marques Almeida, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, interinamente pela Gerência de Protesto da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto perdurar o afastamento legal da titular que se encontra em gozo de licença maternidade a partir do dia 30/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 081/2022, que tem como objeto: futura contratação de empresa especializada no fornecimento de poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 10 m resistência de 300 dan, tipo D, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo de nº 2022046934. Sendo adjudicado/homologado o item 1, à empresa vencedora: Indústria de Pre- Moldados da Amazônia S/A, CNPJ Nº 02.851.205/0001-06, no Valor total: R\$ 381.522,50 (trezentos

e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 04 de outubro de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

Processo nº: 2022025412

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto e cerâmico, do Pregão Eletrônico nº 077/2022, sucedido em 12/09/2022, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: COMERCIAL MISTURÃO DO SUL EIRELI				CNPJ: 40.705.982/0001-31	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS
001	BLOCO DE CONCRETO – 14 X 19 X 29 FCK – 4,5 MP	PRÓPRIA	57.750	R\$ 5,50	R\$ 317.625,00

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA				CNPJ: 35.072.474/0001-23	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS
003	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 8 FUROS, DE 9 X 19 X 24	CERAMICA DF / CERAMICA DF	100.000	R\$ 1,60	R\$ 160.000,00

EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP				CNPJ: 10.638.290/0001-57	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS
002	BLOCO DE CONCRETO – 19 X 19 X 39 FCK – 4,5 MPA	Ecoart	23.900	R\$ 5,83	R\$ 139.337,00

Palmas - TO, 04 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 073/2022/SEISP,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 092/2022, firmado com a empresa HR Serviços e Negócios Para Empresa Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.288.997/0001-46, Processo nº 2021039271, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de playgrounds.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº
01/2022 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022**

PROCESSO Nº 2020057702.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de concreto para atender as demandas de execução de ramais de boca de lobo, execução de ramais de micro e macro drenagem, bocas de lobo, manutenção de equipamentos de drenagem já existentes na cidade, como a troca de grelhas e cavaletes, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020057702.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado acréscimo de 14,58%, que corresponde ao valor de R\$ 88.805,28 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 697.662,28 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719 e 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 20223283 e 20223292 e Notas de Empenho Nº 19398 e 19399 de 03 Agosto de 2022.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elizabete Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº 100.107 SSP/TO 2ª via e CPF nº 364.777.291-72.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0429,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2022, Processo nº 2021084137, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a reforma parcial do muro, pintura e ampliação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) na E.M Anne Frank, localizada na 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Miller Pereira Almeida	320109/D-TO	413049206
SUPLENTE	Gabriel Bernardes I. A. Sandim	1518428916	413046721

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 977 - DSG

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**PORTARIA Nº 025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº2022057958 firmado com a empresa CRISTAL UTILIDADES E PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10 cujo objeto é Aquisição de Material Didático e Pedagógico.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	03/10/2022
SUPLENTE	MARCIANE DIAS MENEZES	413006071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de outubro de 2022.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2022

PROCESSO Nº: 2022057958
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: CRISTAL UTILIDADES E PAPELARIA
OBJETO: Aquisição de Material Didático e Pedagógico
VALOR TOTAL: R\$ 17.288,33 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022057958.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4534
Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0010, 0030, e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa CRISTAL UTILIDADES E PAPELARIA., inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Senhora FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 710.055.281-87 e portadora do RG nº 0000601149 SEJSP/TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº13/2022, Processo nº 2022009037 firmado com a empresa ATACAREJO LIMPE MAIS PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.060.192/0001-31, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	19/09/2022
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI do CMEI Profª. Juscéia Garbelini

PORTARIA Nº 016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº14/2022, Processo nº 2022009037 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	22/09/2022
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI do CMEI Profª. Juscéia Garbelini

PORTARIA Nº 017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº15/2022, Processo nº 2022009037 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	19/09/2022
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI do CMEI Profª. Juscéia Garbelini

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº16/2022, Processo nº 2022009037 firmado com a empresa JW EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	22/09/2022
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI do CMEI Profª. Juscéia Garbelini

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 /ABERTO
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral da ARSE 132 (Almirante Tamandaré) - UASG 928988, CNPJ Nº 22.131.328/0001-24, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, Processo 2022045878. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas

Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1-J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ 37.010.127/0001-00. Valor total registrado: R\$ 989.852,74 (Novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). 2-WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 26.814.906/0001-33. Valor total registrado: R\$ 517.570,95 (Quinhentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). 3-TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, CNPJ 21.933.497/0001-70. Valor total registrado: R\$ 229.035,20 (Duzentos e vinte e nove mil, trinta e cinco reais e vinte centavos). 4- VILAS BOAS -COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 42.188.247/0001-23. Valor total registrado: R\$ 338.186,40 (Trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 22/09/2022. Valor total da Ata: R\$ 2.074.645,29 (Dois milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral da ARSE 132 (Almirante Tamandaré), Quadra 1.306 Sul, Alameda 01, S/N, APM 37 a 40, Plano Diretor Sul, CEP: 77024-553, Palmas-TO.

IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS
Gerenciador da Ata

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Empresa DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 226.051,39 (Duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021087768, tendo como objeto a Reforma Elétrica e subestação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022

Cláudio José de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº028/2022,

Processo nº 2022049399 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	04/10/2022
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de outubro de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº025/2022, Processo nº 2022050848 firmado com a empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, cujo objeto é Aquisição de Limpeza e Higienização da UE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	02/09/2022
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de outubro de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 8.931,50 (oito mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 3.164,80 (três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e GILBERTO RODRIGUES MACHADO com valor total de R\$ 2.444,85 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2022046535, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

Beltron Gomes de Andrade Neto
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

E. M. MARCOS FREIRE**PORTARIA Nº 021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022043540 firmado com empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Morais	995131	27/09/2022
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraíba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2022, Processo nº 2022043540 firmado com empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Morais	995131	27/09/2022
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraíba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2022, Processo nº 2022043540 firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	27/09/2022
SUPLENTE	Marilou Lourenço Caraiaba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº: 2022043540
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 8.876,20 (Oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022043540.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Naturezas de despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO Nº: 2022043540
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 7.235,80 (Sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022043540.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Naturezas de despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO Nº: 2022043540
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022043540.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Naturezas de despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa L.G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 SSP/TO.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 020, DE 06 OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG -, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022021505, firmando com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	26/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022

Luciana Dias Bitencourt
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº:2022021505
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022021505
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO: 2021007760
 ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
 CONTRATANTE: Município de Palmas
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
 CONTRATADA: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda – Epp
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Fórmula/Dieta Alimentar para atender pacientes de Demanda Judicial Contínua, no período de 12 meses, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 51.311,75 (cinquenta e um mil e trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº

12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600. Natureza de Despesa: 3.3.90.91 Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda - Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.996/0001-40, com sede na Avenida Aloizio de Oliveira 57, Oneida Mendes, Uberaba, Minas Gerais, Minas Gerais, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Marina Gomes Rosa.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021007760

ESPÉCIE: Contrato de Compra de Produtos

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de medicamentos (insulinas) para atendimento das demandas judiciais que se encontram ativas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1955/2020 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.303.3000-2724; Natureza de despesa: 3.3.90.91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a Empresa Hospfar Indústria E Comércio de Produtos Hospitalares S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908-0002-02, com sede na ST SAI/SUL Trecho 03, Lote 1700/1710, bairro Guará, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.200-030, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Brandão de Sousa Rezende.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 302/2022/GAB/SEDUSR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel que atenda a Administração Municipal, na forma do art. 42, do Decreto Municipal nº 1.031/2015, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 454 – DSG, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de

27 de abril de 2021; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2022011446, que comprova a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1087/2022/SETCI/CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer PGM Nº 333/2022/PGM/GAB emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61, inciso II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a locação de imóvel situado na Quadra ARS SE 15, RUA SR 01, CONJ. 02, Lote 13 perfazendo o terreno de 1.000 m2 com área construída total de 991,17 m2, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa JS ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, situada na ARSE 22 AVENIDA LO 5 N.º 13, SALA 04, CNPJ N.º 28.416.064/0001-97 nesta Capital, perfazendo um valor trienal de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 9400.15.122.8001.8428; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 15000000000103.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de setembro 2022.

EDIMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA Nº. 313, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 313, de 27 de setembro de 2022

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
	Titular: JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413049691	CHEFE DE ASS. TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO		
	Suplente: THIAGO ALVES GOMES	413033152	SUPERINTENDENTE		
Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana					
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
Valorizar os espaços públicos priorizando o ordenamento adequado, o planejamento e a requalificação de infraestrutura urbana como instrumentos de desenvolvimento da cidade.	Titular: JANIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA	413049035	SECRETARIO EXECUTIVO		
	Suplente: ROSANA DELMUNDES BEZERRA	413019373	DIVISAO DE ANALISE DE PROJETOS		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4028	Implementação de soluções tecnológicas de gestão urbanística	Titular: JOEL ALVES MIELE	413045847	DIRETOR	DIRETORIA DE URBANISMO
		Suplente: ROSANA DELMUNDES BEZERRA	413019373	ARQUITETO	DIVISAO DE ANALISE DE PROJETOS
4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas e edículas	Titular: ROSANA DELMUNDES BEZERRA	413019373	ARQUITETO	DIVISAO DE ANALISE DE PROJETOS
		Suplente: FLAVIO JOSE DE MELO MOURA VALE	165741	ARQUITETO	GERENCIA DE ORDENAMENTO URBANO
					SUPERINTENDENCIA
4426	Manutenção do consórcio intermunicipal da bacia hidrográfica do médio Tocantins - CILLAGO	Titular: ITAMAR XAVIER DA SILVA	153511	ENGENHEIRO	DE SERVICOS REGIONAIS
		Suplente: THIAGO ALVES GOMES	413033152	SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS REGIONAIS
4453	Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano	Titular: MARCELO DOS SANTOS DOURADO	140371	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
		Suplente THIAGO ALVES GOMES	413033152	SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS REGIONAIS
4547	Fiscalização de obras e posturas	Titular: ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES	153691	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DIRETORIA DE FISCALIZACAO URBANA
		Suplente: IZABELLA CRISTINA TEODORO TRALD	413030613	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	GERENCIA DE FISCALIZACAO URBANA
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: JANIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA	413049035	SECRETARIO EXECUTIVO	SECRETARIA EXECUTIVA
8328		Suplente: THIAGO ALVES GOMES	413033152	SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS REGIONAIS
		Titular: MARCELO DOS SANTOS DOURADO	140371	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8428	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: HEVERTH MORAES ALMEIDA	252341	CHEFE	CHEFE DE DIVISAO FINANÇAS
		Suplente: THIAGO ALVES GOMES	413033152	SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS REGIONAIS

DENNER GLEIK ROSA MARTINS	2022036106	002241
EDUARDO SALGADO DE SOUZA	2022036985	006854
EDUARDO SALGADO DE SOUZA	2022036981	006852
ELICHARME GOMES DE CARVALHO	2022036971	002248
ESPOLIO DE RAIMUNDA PINTO CARNEIRO BRITO	2022036145	002334
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	2022036969	001626
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	2022022206	004027
FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	2022023854	001026
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	2022036220	002388
FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA ALVES	2022022198	002629
FRANCISCO GOMES GONÇALVES	2022036051	006979
GENOVEVA DE AQUINO NOLETO	2022023855	001319
GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	2022022201	002622
HELITA RENATA FERREIRA SILVA SANTOS	2022033733	000220
ISAAC GONÇALVES CABRAL	2022022195	002621
JHAKENAIMÉ MUNIZ DA COSTA	2022023853	001106
JOADES XAVIER DE OLIVEIRA	2022033720	001100
JOÃO CARDOSO DOS SANTOS	2022022204	001736
JOAQUIM FERNANDES PEREIRA FILHO	2022036987	007210
LEIDE MARIA DA SILVA	2022036248	002333
LIZZY SHELIDEN NUNES GUIMARÃES	2022033734	000221
ALENCAR RAMOS		
LÚCIA LEIKO TACAÇA MURAIHI GARCIA	2022033721	000574
LUIZ ROBERTO RIBEIRO BATISTA	2022036989	007209
MANOEL PEREIRA LOPES FILHO	2022033732	000219
MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARÃES	2022033728	002407
MARLEI FERREIRA COELHO VICENTE	2022036980	002247
MATIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	2022022203	002625
NEURA MOTA MARTINS	2022033726	002194
NICOLAU HUMBERTO MUZZI DABUL	2022036036	006986
PAMELA PELEGRINI ALVARES	2022036250	006978
PAULO ADALBERTO SANTANA CARDOSO	2022036979	002250
RAIMUNDA GONÇALVES SIRQUEIRA	2022022209	000184
RAIMUNDO PIRES DE OLIVEIRA	2022036975	006851
RENE DETTENBORN	2022036244	006980
ROGERIO CARDOSO GENARO	2022036034	006988
ROGÉRIO LUIZ DA CONCEIÇÃO	2022033710	002445
ROMILDA CAPEL CLARA	2022036180	001688
ROMILDA CAPEL CLARA	2022036146	001690
SIMARIA LOPES DOS SANTOS MORAES	2022033730	001028
TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA	2022033724	001096
WILMAR SOARES PUGAS	2022033719	001071
YANE MARCIA BENICIO ARAÚJO	2022033715	000787

Palmas, 03 de outubro de 2022

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 003 GAB/SEMAF, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes dos contratos Nº 06/2022,

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AÇO CORTE & DOBRA LTDA	2022023841	001078
ADEMIR ANTÔNIO BORBA	2022033705	006509
AIRTON ALVES DA SILVA	2022033798	000223
ALDO SANTOS	2022023810	000622
ALFREDO DE SOUZA GONÇALVES	2022033735	000224
ANDRE TAKESHI MATSUBARA	2022036990	006857
ANDREA MUNIZ ASSUNÇÃO	2022033729	002193
ANTÔNIO FERNANDES JÚNIOR	2022033725	000942
ANTÔNIO FERNANDES JUNIOR	2022033723	000941
CARMOSINO SAMPAIO ELIAS	2022033731	000218
CHERTON BRITO ARAUJO	2022036037	006985
CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO	2022033712	002218
DANUBIO JOSÉ DA SILVA	2022036126	002242

referente ao Processo Nº 2022021471, firmado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, por meio da Ata Registro de Preços nº S/N, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 028/2021, do Municipal de Itumbiara – GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.204.196/0001-61; e a Empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.998.285/0001-09; que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento de Equipamento e Suprimentos e Informática, para atender as necessidades desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários		MATRICULA
SERVIDORES		
TITULAR	EMILIANO T. LOPES VASCONCELOS MARANHÃO	413045201
SUPLENTE	LUCIANO PINELI CHAVEIRO	413045208

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMAF
CONTRATADA: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto viabilizando a aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender à necessidade para reposição estabelecendo um efeito de padronização na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, em conformidade, cujo processo nº 2022021471 fora autuado em 23 de março de 2022 especificações constantes na adesão da ata de registro de preços oriunda do Pregão eletrônico nº 028/2021, obtida através do processo licitatório nº 352057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021.

VALOR: R\$ 187.450,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.127.4000.4377, natureza da despesa 4.4.90.52. Fonte: 15000000103, fichas: 20223752, empenhos: nº 24705.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início 06 de outubro de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa e CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998285/0001-09, com sede na Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lt 01 A23, Ed. Florença 9º andar, CEP: 77.001-032, Palmas/TO pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários de Palmas o senhor Fábio Barbosa Chaves, portador do C.P.F.: 810.958.131-53; RG: 3153066159230 SSP/GO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 16/2022/SEDER, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 397- NM, publicado no DOM nº 2.957 - sexta-feira, 8 de abril de 2022 pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022050680, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 330/2022/SETCI/CGM/NUSCIN, Controladoria Geral do Município de Palmas-TO, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a “Aquisição de insumos para alimentação de peixes em cultivo no Centro Agrotecnológico AGROTINS denominada Fazendinha do Calor Humano”, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II da Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018 a Empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO EIRELIP, inscrita no CNPJ Nº 33.752.363/0001-32, no valor de R\$ 12.580,00 (DOZE MIL

QUINHETOS E OITENTA REAIS), correndo a presente despesa as seguintes dotações orçamentárias: Apoio aos Agricultores e Aquicultores : 03.3300.20.606.7000.4019, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

Thiago Pereira Dourado
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o estabelecimento das comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM de Palmas-TO referente ao biênio 2022 a 2024 e respectivas atribuições.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM de Palmas-TO no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, e Decreto nº 539/2001 de 24 de abril de 2001 após reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022 às 14:00 horas na sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social resolve:

Art.1º. Estabelecer as seguintes comissões e respectivas atribuições:

I – Comissão Permanente de Políticas Básicas Legislação e Normas:

§1º formular as propostas do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres e submetê-las à apreciação e deliberação do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do Município;

§2º analisar e avaliar as políticas próprias do Conselho tendo em vista seu permanente aperfeiçoamento;

§3º propor ao Plenário e acompanhar anteprojetos de lei que contemplem o atendimento amplo das questões da mulher no município;

§4º propor pesquisas e estudos para identificação de situações que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da reunião plenária;

§5º elaborar e revisar o regimento interno do COMDIM.

II- Comissão Permanente de Garantias de Direitos:

§1º zelar pelos direitos das mulheres, acompanhando as ações governamentais e não governamentais que se destinam à proteção, defesa e ao atendimento de mulheres no âmbito do Município;

§2º encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligências, discriminação, exclusão, exploração, omissão, ou seja, todo e qualquer tipo de violação de direitos das mulheres, fiscalizando a execução das medidas necessárias à sua apuração;

§3º requisitar fiscalização permanente no cumprimento das leis que visem à proteção e à garantia dos direitos das mulheres;

§4º estimular a criação de Fóruns Permanentes e espaços

de participação social para promoção dos direitos de mulheres;

§5º interagir, permanentemente, com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

III - Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação:

§1º acompanhar as propostas de capacitação permanente voltadas aos profissionais que atuam na garantia de direitos das mulheres;

§2º propor, estimular e acompanhar ações de mobilização e articulação dos diversos atores em prol da garantia de direitos da mulher;

§3º subsidiar o Conselho com informações, notícias e comunicações relevantes na área da mulher;

§4º promover e participar de debates permanentes, propondo mecanismos de articulação entre o COMDIM e os Conselhos das diferentes políticas públicas setoriais para integração das ações e facilitação dos programas relativos à mulher.

IV- Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal:

§1º propor a destinação e analisar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal voltados à garantia dos direitos da mulher;

§2º analisar e emitir parecer aos processos encaminhados ao Conselho, com base nos parâmetros e deliberações dos recursos do Fundo;

§3º manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, analisando e encaminhando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;

§4º propor os parâmetros técnicos operacionais para conhecimento das instituições que desejam se habilitar na obtenção de recursos do Fundo;

§5º propor campanhas de incentivo, visando captação de recursos;

§6º acompanhar a proposta orçamentária municipal;

§7º sugerir alterações na proposta orçamentária do município com vistas a assegurar os interesses das mulheres, garantindo a igualdade de gênero.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 23 de agosto de 2022.

ROSIRENE MARQUES DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –
Palmas – Tocantins – COMDIM-Palmas-TO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEAR COMISSÃO PARA REVISÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.553, De 11 DE JUNHO DE 2008.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho

de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre os Conselhos Tutelares e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da forma que especifica.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 216, de 17 de dezembro de 2008, que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, adotada na Reunião Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para revisão da Lei Municipal Nº 1.553, de 11 de junho de 2008:

a. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. Amilson Rodrigues Silva.
2. Julane Marise Gomes da Silva.
3. Jorge Issao Zensque.
4. Mônica Pereira Brito.
5. Maria Salomé Lima Carneiro Sales.
6. Gyselle Paz Oliveira da Conceição.
7. Luciana Candida Galvão.
8. Ana Cléia Gomes da Silva.

b. Representante do Fórum DCA:

1. Luana Raquel Costa Porto.

c. Representante do Conselho Tutelar:

1. Elenícia Pereira Ricardo Morais.
2. Marcela Milene Guedes Quini.

d. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

1. Luz Arinda Barba Malves.

e. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Lucas de Oliveira Borges.
2. Jaqueline Garcia.

Art. 2º Caberá à comissão analisar e apresentar dentro do prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, a propostas para atualizações na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008.

Art. 3º A comissão será estruturada com um coordenador (a), um secretário (a) escolhido dentre seus representantes na primeira reunião da comissão e os demais serão considerados membros.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 032, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS CONFERÊNCIAS LIVRES E DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 223, de 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA Nº 227, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, adotada na Reunião Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão organizadora das Conferências Livres e da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO.

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO:

- a. Julane Marise Gomes da Silva, coordenadora;
- b. Amilson Rodrigues Silva;
- c. Ana Cléia Gomes da Silva;
- d. Maria Istéla Coelho Folha;
- e. Maria Salomé Lima Carneiro Sales;
- f. Jorge Issao Zensque.

Art. 2º A Conferência terá como tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao cronograma das etapas das Conferências;

II – Organizar e coordenar as conferências livres;

III- Organizar e coordenar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

V - Elaborar REGIMENTO contendo as diretrizes para a realização das etapas das Conferências;

VI - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VII - Apoiar na construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

VIII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito das Conferências;

X – Elaborar relatório das conferências.

Art. 4º Nas Conferências Livres e na X Conferência Municipal deverão ser consideradas a participação dos segmentos definidos nas orientações do CONANDA.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ERRATA AO EDITAL 01/2022 - III CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao segundo parágrafo do item 7.1 do Edital 001/2022 que dispõe sobre a regulamentação do “III Concurso de Educação para o Trânsito”, promovido pela Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU e órgãos parceiros, relativo ao processo 2022049523.

Onde se lê:

7.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá através das unidades do Resolve Palmas ou enviadas via e-mail com o título “INSCRIÇÃO CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO” no endereço eletrônico educacaoparaotransito@palmas.to.gov.br, no período compreendido de 50 dias, com início 10 dias após a publicação do Edital.

Leia-se:

7.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá através das unidades do Resolve Palmas ou enviadas via e-mail com o título “INSCRIÇÃO CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO” no endereço eletrônico educacaoparaotransito@palmas.to.gov.br, no período compreendido de 20 dias, com início de 10 dias após a publicação do Edital.

Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2022024930

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Fundação Municipal de Meio Ambiente.

OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação entre os partícipes a fim de implementar medidas que possibilitem prevenir e/ou coibir danos ambientais, além de promover a fiscalização e monitoramento ambiental e de desastres, bem como a fiscalização e combate aos incêndios florestais e queimadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº

697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº. 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede Arso 42, Av. LO – 9, hm6, Lote 03 CEP. 77015-638, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, residente e domiciliado nesta capital.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 92, 04 DE OUTUBRO DE 2022

Na busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Além da Presidente, também se fizeram presentes: a Secretária JUNIA FERREIRA; o Membro Titular KLEBIO DOS SANTOS BRAGA; a Membro Titular GLAUCE KELLY DE SOUZA; o Membro Titular URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO; o Membro Titular JADER PEREIRA DA SILVA e os Membros Suplentes CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS, DANIEL PEREIRA DA SILVA e KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA.

Em seguida a Presidente Relatora/Membro, a senhora VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA, cujo parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos processos 02022046108; 02022046138; 02022046425; 02022046775; 02022046736; 02022046740; 02022046975; 02022046982; 02022047743; 02022048247; 02022049057; 02022049058; 02022050833; 02022054687; 02022056803 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00064702015; 02022046286; 02022047192; 02022048204; 02022048663 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Secretaria, a senhora JUNIA FERREIRA cujo parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos processos 00000052021; 02022035246; 02022037617; 02022041596; 02022046019; 02022046308; 02022046298; 02022046857; 02022048949; 02022050233; 02022051030; 02022051701; 02022051458; 02022051481; 02022051570; 02022053443; 02022053456 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022041916; 02022042988; 02022046528; 02022048184; 02022051562; 02022053192 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o Relator/Membro KLEBIO DOS SANTOS BRAGA, cujo parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos processos 02022029690; 02022030094; 02022030545; 02022030608; 02022031935; 02022033980; 02022034759; 02022035992; 02022037135; 02022041066; 02022041062; 02022041061; 02022041058; 02022041057; 02022041047; 02022041045; 02022041043; 02022041042; 02022040860; 02022040862; 02022041301; 02022041347; 02022041350; 02022041676; 02022041680; 02022041683; 02022041685; 02022041689; 02022041692; 02022041696; 02022041710; 02022041831; 02022041766; 02022041768; 02022041952; 02022041955; 02022042023; 02022035723; 02022041086; 02022040874; 02022040883; 02022041110 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021055312; 02022034955; 02022041701; 02022041856; 02022041867; 02022041171; 02022041180; 02022041181 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, a Relatora/Membro GLAUCE KELLY DE SOUZA, cujo parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos processos 02022024596; 02022027977; 02022026341; 02022027108; 02022030732; 02022035038; 02022035388; 02022035390; 02022038810; 02022041526; 02022041687; 02022041956; 02022042898; 02022042907; 02022043882; 02022043881; 02022043880; 02022043879; 02022043878; 02022044463; 02022044464; 02022044465; 02022044467; 02022044468; 02022044469 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00090592015; 00152702015; 00255482015; 02022035100; 02022035154; 02022035181; 02022035183; 02022039525;

02022039511; 02022039521; 02022039545; 02022042076; 02022043268; 02022043322; 02022043358 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, o senhor DANIEL PEREIRA DA SILVA, cujo parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos processos 02022026246; 02022028868; 02022031007; 02022032283; 02022024688; 02022027754; 02022028145; 02022023873; 02022035434; 02022038811; 02022039881; 02022039907; 02022042890; 02022042895; 02022045339; 02022045914; 02022045916; 02022045921; 02022045952; 02022045957; 02022045961; 02022045966; 02022045980; 02022046647; 02022046649; 02022046731; 02022046732; 02022046762; 02022046763; 02022046772; 02022046729; 02022038139; 02022038156; 02022038157 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022041908; 02022041913; 02022041915; 02022043251; 02022043303; 02022045555 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o Relator/Membro JADER PEREIRA DA SILVA, com parecer pelo INDEFERIMENTO nos processos 02022024250; 02022024598; 02022024762; 02022024433; 02022028299; 02022030536; 02022031091; 02022034571; 02022023872; 02022023874; 02022023879; 02022023885; 02022021229; 02022035378; 02022035331; 02022035412; 02022035629; 02022036292; 02022036296; 02022036302; 02022036319; 02022036320; 02022036309; 02022036310; 02022036378; 02022036376; 02022036591; 02022036441 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022032430; 02022035009; 02022035165; 02022035174; 02022023611; 02022036428; 02022036651; 02022036325 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Secretária, Relatora/Suplente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS, cujo parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos processos 02022018581; 02022026411; 02022027137; 02022028748; 02022030516; 02022032337; 02022036757; 02022037157; 02022036465; 02022034397; 02022038813; 02022039928; 02022041695; 02022041951; 02022042124; 02022042350; 02022042892; 02022042893; 02022042906; 02022045532; 02022037582; 02022054088; 02022056667; 02022056806; 02022057091; 02022058632; 02022058886 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00349592015; 02022031659; 02022031723; 02022035016; 02022035120; 02022035320; 02022039536; 02022039551; 02022035561; 02022040240; 02022035369; 02022041919; 02022058113 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a senhora KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos processos 02022008802; 02022027109; 02022030838; 02022031729; 02022033051; 02022035399; 02022037366; 02022038173; 02022038826; 02022038987; 02022041970; 02022042251; 02022042889; 02022042899; 02022043728; 02022044160; 02022045912; 02022046292; 02022046297; 02022046296; 02022032526; 02022038134; 02022038138; 02022041055; 02022038142 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00143162015; 02022017997; 02022028325; 02022028347; 02022028756; 02022034648; 02022035163; 02022035170; 02022035179; 02022039533; 02022035582; 02022041317; 02022046022; 02022039006; 02022058020 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator/Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO, cujo parecer foi pelo INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS 02022015894; 02022024360; 02022027993; 02022027928; 02022026321; 02022028747; 02022028781; 02022032034; 02022032133; 02022033262; 02022034319; 02022032738; 02022034468; 02022034519; 02022034572; 02022034640; 02022034747; 02022036716; 02022036800; 02022037154; 02022037331; 02022038815; 02022039809; 02022039851; 02022040029; 02022040320; 02022036368; 02022038146; 02022034267 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022027764; 02022034198; 02022034182; 02022034175; 02022034809; 02022034825; 02022037327; 02022039068; 02022039522; 02022039654; 02022039530 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 11, MÊS DE SETEMBRO DE 2022

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelina Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelina Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020036649; 02020036648; 02020036630; 02020036629; 02020036627; 02020036807; 02020038563; 02020038764; 02020038766; 02020038564; 02020039754; 02020038566; 02020039761; 02020046093; 02020046969; 02020037749. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020036729; 02020038762; 02020038758; 02020047025. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020028369; 02020028368; 02020045352; 02020045354; 02020045356; 02020046787; 02020047047; 02020047605; 02020047616; 02020047626; 02020047111; 02020047563; 02020047424; 02020047163; 02020047343; 02020047567; 02020052570; 02020044692; 02020046566. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020052571. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020044996; 02020044839; 02020044998; 02020044840; 02020044999; 02020044842; 02020044845; 02020046511; 02020046512; 02020046578; 02020046581; 02020050578; 02020050579; 02020050580; 02020050581; 02020052997; 02020045524; 02020046528. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: : 02020046577; 02020046579. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020045242; 02020045244; 02020047101; 02020047435; 02020047521; 02020047522; 02020057128; 02020057137; 02020047961; 02020051719; 02020051720; 02020052097; 02020052100; 02020052101; 02020052102; 02020052372; 02020046119. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020057134; 02020047965; 0202005195. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020046308; 02020046170; 02020046148; 02020046147; 02020046144; 02020050646; 02020050745; 02020050643; 02020050602; 02020050572; 02020050562; 02020050561; 02020050520; 02020050519; 02020052857; 02020058572; 02020058573; 2020052045. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020058570; 02020058571. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos

processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019093455; 02020040093; 02021002333; 02021013636; 02021013718; 02021013719; 02021013720; 02021013721; 02021013722; 02021013723; 02021013724; 02021013726; 02021013727; 02021005014; 02021011150; 02021011709; 02021001176; 02021016036; 02020052824; 02021010000. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020040853; 02020040413; 02020040416; 02020040439; 02020040438; 02020042714; 02020042847; 02020043609; 02020045872; 02020045871; 02020045870; 02020045869; 02020040648. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020042911; 02020046294; 02020046293; 02020045245; 02020040343; 02020046249; 02020044159. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020038673; 02020038675; 02020036483; 02020037059; 02020037063; 02020037013; 02020041933; 02020041218; 02020040013; 02020040012; 02020038604; 02020046163; 02020046140; 02020046138; 02020039905; 02020042940. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020037056; 02020037064; 02020046161; 02020046092. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021002335; 02021009078; 02021024536; 02021024537; 02021005015; 02021010973; 02021011708; 02021017547; 0202110785; 02021009733; 02021016569; 02021024943; 02021024958. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021011473; 02021009217; 02021009320; 02021009326; 02021009337; 02021009426; 02021009477. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019078891; 02019081472; 02019084311; 02019084931; 02019088714; 02019089934; 02019089537; 02019092105; 02019104894; 02019100871; 02019102513; 00030122020; 02020006695; 02020005892; 02020007479; 00089282020; 02020011401; 02020013172; 02020009710. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019085949. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020051815; 02020051814. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00172402018; 02020041464; 02020045387; 02020045388; 02020045389; 02020045414; 02020045418; 02020046548; 02020046564; 02020050605; 02020050608; 02020050609; 02020050610; 02020050611; 02020050826; 00519182020; 02020045328; 02020052499. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020042720; 02020042716; 02020044877; 02020041724; 02020045176; 02020044580; 02020044581; 02020044590; 02020044240; 02020041389; 02020045125; 02020041469; 02020042424. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020042719; 02020045577; 02020045246; 02020041879; 02020045374; 02020041833; 02020044160. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não

havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 12, MÊS DE OUTUBRO DE 2022

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2022, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020039760; 02020040848; 02020046965; 02020035091. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020040833; 02020054767; 02020052578; 02020052577; 02020052576; 02020052573; 02020052574; 02020052575; 02020052572; 02020052847; 02020043631; 02020054323; 02020054324; 02020052903; 02020052814; 02020054038; 02020054602; 02020043560. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020054007; 02020053258. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020046710; 02020046582; 02020048908; 02020048917; 02020048918; 02020048112; 02020051417; 02020047609; 02020046550; 02020063892; 02020040793; 02020047231; 02020051061; 02020047580; 02020047062; 02020046840; 02020047344. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020048916; 02020048919; 02020047061. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020047568; 02020047569; 02020047572; 02020047573; 02020047574; 02020047636; 02020050628; 02020051041; 02020051046; 02020050624; 02020050625; 02020050631; 02020050632; 02020052756; 02020052755; 02020052754. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020051044; 02020051045; 02020051161; 02020052753. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020058699; 02020062277; 02020062568; 02020057758; 02020059451; 02020059469; 02020054442; 02020061222; 02020060547; 02020058943; 02020059703; 02020054043; 02020063893. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020064986; 02020064987; 02020060919; 02020060926; 02020060927; 02020064990; 02020057296. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020008331; 02020003364; 02020035084; 02020035027; 02020035212; 02020035209; 02020036106; 02021003954; 0202003508. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos

seguintes processos: 02020034875; 02020034881; 02020034882; 02020034883; 02021008559; 02021008143; 02021004332; 02020034869; 02020034873; 02020034874. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020050636. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020047523; 02020047524; 02020047100; 02020050723; 02020050724; 02020050749; 02020051043; 02020051047; 02020051056; 02020051057; 02020051058; 02020051059; 02020054265; 02020054865; 02020054864; 02020048856; 02020054441; 2020052721; 2020054044. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020046159; 02020046134; 02020048068; 02020048089; 02020048088; 02020048069; 02020048057; 02020048627; 02020048624; 02020048593; 02020048592; 02020047619; 02020047617; 02020047618; 02020046365. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020046436; 02020046137; 02020046418; 02020050676; 02020052406. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021018379; 02021028607; 02021019206; 02021035632; 02021035640; 02021035642; 02021035665; 02021035666; 02021016764; 02021029670; 02021035758; 02021035759; 02021015213; 02021020974. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035667; 02021017577; 02021028054; 02021013073; 02021035757; 02021013154. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019068795; 00726872019; 00751302019; 02019076512; 02019076167; 02019077765; 00793952019; 02019078833; 02019065308; 00671112018; 02019058992; 02019059132; 00811802019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00679082019; 02019070944; 00744412019; 00122322018; 00826162018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020060950; 02021002005; 02021002004; 02020060552; 02020060213. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020055929; 02020054386; 02020060289; 02020060292; 02020060297; 02020060290; 02020060291; 02020060302; 02020061326; 02020064965; 02020060904; 02020061228; 02020061219; 02020059137; 2020059727. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020042487; 02020045384. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020042483; 02020045557; 02020045247; 02020045380; 02020045382; 02020044847; 02020044848; 02020044849; 02020046837; 02020046839; 02020047049; 02020042228; 02020042196; 02020047966; 02020047967; 02020046135; 02020045622; 02020047831. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinho Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno da Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL FESP/PMEPS Nº 001/2022 SELEÇÃO PARA TUTOR DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL FESP/PMEPS Nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013 e da Portaria INST/DSG FESP Nº 106, de 14 de julho de 2022, torna público a todos os interessados, o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES do Processo Seletivo de servidores e pesquisadores externos, para atuar como Tutor junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Obedecendo os Itens 3.6 e 8.5 do Edital FESP/PMEPS nº 001/2022 (retificado), segue abaixo a classificação final dos candidatos aprovados para convocação para atuarem como Tutores do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
066.XXX.XXX-18	8.0	Aprovado
010.XXX.XXX-71	7.9	Aprovado
905.XXX.XXX-15	7.7	Aprovado
252.XXX.XXX-58	7.7	Aprovado
842.XXX.XXX-91	7.2	Aprovado
026.XXX.XXX-71	7.0	Aprovado
036.XXX.XXX-70	6.5	Aprovado
645.XXX.XXX-72	6.4	Aprovado
046.XXX.XXX-80	6.3	Aprovado
002.XXX.XXX-10	6.3	Cadastro Reserva
626.XXX.XXX-49	6.2	Aprovado
033.XXX.XXX-79	6.0	Aprovado
008.XXX.XXX-43	5.9	Cadastro Reserva
041.XXX.XXX-24	5.7	Cadastro Reserva
055.XXX.XXX-30	5.5	Aprovado

A entrega de documentos dar-se-á do dia 04 a 11 de outubro, das 13 às 18 horas, no prédio do Instituto Vinte de Maio onde funciona a FESP.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL FESP/PMEPS Nº 001/2022, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

Quêzia Catharinne Cavalcante de Melo
Presidente da Comissão de Seleção

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2022

PROCESSO Nº: 2022054379
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira
OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMA, estabelecida na ARSO 42, AV. LO-9, HM 6, Lote 3, CEP: 77015-638, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, e do outro lado a Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, neste ato representada pela professora Maria Messias de Holanda Carvalho.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 300, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Horiano Gomes da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Horiano Gomes da Silva, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Rosiquel Bezerra Barros, sendo esta agora de cujus. Outrora nomeada pelo Decreto de 22 de julho de 2010, para o cargo efetivo de Professor P-II.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Horiano Gomes da Silva, no percentual de 33%, no valor de R\$2.716,42 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2022.07.06878P.

Art. 2º O benefício foi rateado em três partes iguais nos termos da Lei Municipal nº 1.414/2005, sendo pensão temporária (até 11/05/2036) no percentual de 33% ao filho menor Horion Bezerra da Silva, no valor de R\$2.716,42, pensão temporária (até 17/08/2034) no percentual de 33% a filha menor Horiana Bezerra da Silva, no valor de R\$2.716,42, concedida através do processo nº 2022.07.06855P .

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês agosto de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 301, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Indeferir o pedido de revisão de Pensão por Morte do Requerente Diego Kauã Matias de Sousa na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de

Revisão de Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex servidor Cassiano Tavares de Sousa, solicitado através do processo 2022.07.01961R1 em nome do beneficiário Diego Kauã Matias de Sousa, conforme Nota Técnica exarada pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º O Beneficiário acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 302, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do segurado Romeu Rodrigues do Amaral, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria em favor do segurado Romeu Rodrigues do Amaral, outrora aposentado por por Idade e Tempo de Contribuição PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 050, DE 22 DE MARÇO DE 2018, devidamente publicada no DOMP Nº 1.969, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Art. 2º A revisão se deu pela limitação do Teto Constitucional referente ao cargo de Procurador, conforme consta nos autos do processo nº 2022.04.01649R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o despacho de dispensa de licitação nº 008/2022, publicado no Diário Oficial do dia 30 de Setembro de 2022, edição nº 3.073.

Onde se lê:

no valor correspondente a R\$ 15.125,39 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)

Leia-se:
no valor correspondente a R\$ 15.125,38 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De
Palmas – PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o extrato de contrato anexo à nota de empenho nº 24379/24380, publicado no Diário Oficial do dia 30 de Setembro de 2022, edição nº 3.073.

Onde se lê:
VALOR TOTAL: R\$ 15.125,39 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)

Leia-se:
VALOR TOTAL: R\$ 15.125,38 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De
Palmas – PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Previa, de Instalação e Operação para atividade de implantação do Condomínio Residencial Canaã, localizado Quadra ALCNO 33, Lote HM-09, Alameda 09, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.